



LEI Nº. 907/2011, Ubajara-Ce, 16 de Março de 2011.

Ementa - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO UBAJARENSE A QUEM INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TADEU DE ARAÚJO

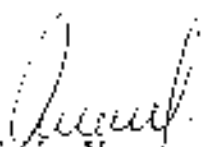
ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Ubajarense ao senhor FERNANDO TADEU DE ARAÚJO;

Art. 2º - A concessão do título a que se refere o artigo 1º desta Lei justifica-se pelos os relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 16 de março de 2011.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara